



DECLARAÇÃO DE LIMA “VIVER EM PAZ”

Os Ministros da Defesa ou seus equivalentes e os Chefes de Delegação participantes da I Conferência Latino-Americana e do Caribe sobre Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, realizada na cidade de Lima entre 6 e 7 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO,

1. Que as operações de manutenção da paz das Nações Unidas provaram ser um dos instrumentos mais eficazes disponíveis para a promoção e manutenção da paz e segurança internacionais.
2. Que a paz duradoura não é alcançada nem mantida apenas por meio de ações militares e técnicas, mas por meio de soluções políticas e uma abordagem global para sustentabilidade da paz.
3. Que as operações de manutenção da paz das Nações Unidas têm pontos fortes únicos, incluindo legitimidade, legalidade, distribuição de esforços e a capacidade de desdobrar e manter tropas ou policiais de diferentes países, integrando-os com pessoal civil de manutenção da paz, para promover o cumprimento dos mandatos emitidos pelo Conselho de Segurança da ONU de acordo com os princípios básicos da manutenção da paz, a saber, o consentimento das partes, a imparcialidade e o não uso da força, exceto em legítima defesa e em defesa do mandato.
4. Que o surgimento de novos conflitos demonstra que a demanda por missões de paz continuará alta e que a manutenção da paz continuará sendo uma das tarefas operacionais mais importantes das Nações Unidas.
5. Que a presença dos países da América Latina e do Caribe na manutenção da paz da ONU ao longo dos anos tem sido contínua e relevante, especialmente nas missões que ocorreram no continente, por isso é oportuno reafirmar as condições que permitem uma participação eficiente, solidária e otimizada.
6. Que uma análise dos impulsionadores e limitações das Forças Armadas dos países da América Latina e do Caribe que contribuem para a manutenção da paz das Nações Unidas também deve permitir apreciar o estado situacional, bem como melhorar a capacidade de identificar a natureza dos conflitos, enquanto processa informações relacionadas a cenários potencialmente violentos com mais eficiência. Isso tornará mais fácil para os tomadores de decisões políticas tomarem medidas para ajudar a evitar que conflitos surjam, se espalhem ou aumentem.



7. Que iniciativas regionais, como a Associação Latino-Americana de Centros de Treinamento para Operações de Paz (ALCOPAZ), cujo objetivo é promover eficiência e eficácia na preparação e treinamento de pessoal para tais operações, já demonstraram com sucesso seu valor agregado. No entanto, é necessário analisar a expansão desses mecanismos para áreas como financiamento, equipamentos, apoio e preparação para operações, criando as condições necessárias para que os países da América Latina e do Caribe ampliem ou considerem iniciar sua participação nas operações de manutenção da paz das Nações Unidas de forma otimizada.

8. Que a contribuição da tecnologia para as operações de paz também deve coadunar com o cumprimento das normas ambientais e eficiência energética pelos contingentes das Nações Unidas.

9. Que a Declaração de Compromisso Compartilhado das Nações Unidas de 2018 (Ação para a Manutenção da Paz – A4P) e a iniciativa A4P+ destacaram a importância dos compromissos que os Estados Membros e a Secretaria adquirirão para realizar ações com o objetivo de fortalecer a manutenção da paz.

10. Que, à medida que a região avança na superação dos novos desafios para as operações de paz, deve cumprir a resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que colocou sobre a mesa o debate sobre o papel da mulher nos processos de paz e na prevenção e resolução de conflitos, levando em conta que ainda existem muitas lacunas e desafios na região para alcançar o objetivo de garantir a participação plena e substantiva das mulheres, especialmente na tomada de decisões relacionadas à paz e segurança, bem como em sua participação nas operações de manutenção da paz.

DECLARAM

Seu acordo para a criação de uma rede de cooperação regional no campo das Operações de Paz das Nações Unidas, entre os Ministérios da Defesa ou seus equivalentes dos países da região, a ser denominada "Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Paz" – RELACOPAZ (LAC-PO REGIONAL NETWORK), de acordo com as seguintes diretrizes:

1. A Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz terá os seguintes objetivos:

- Promover a colaboração regional entre os Ministérios da Defesa ou seus equivalentes, para aumentar ou otimizar, conforme o caso, a participação da América Latina e do Caribe nas operações de manutenção da paz das Nações Unidas.
- Promover, entre os participantes interessados, a cooperação para a preparação, financiamento, equipamento, logística, apoio, intercâmbio e desdobramento de militares da região em contingentes nacionais, binacionais ou multinacionais em operações de manutenção da paz.

- c. Impulsionar ações que possam promover, de comum acordo, a criação de capacidades e cooperação com outros países, com as Nações Unidas e com outras organizações, a fim de alcançar as capacidades, treinamento e preparação operacional necessários para a participação dos países da região nas operações de manutenção da paz, como complemento da iniciativa da ALCOPAZ.
- d. Facilitar o intercâmbio de boas práticas e a cooperação mútua para melhorar a participação e preparação das tropas para desdobramentos, facilitando e robustecendo o intercâmbio de treinamento e fortalecimento de capacidades realizadas pela ALCOPAZ.
- e. Promover a análise das diretrizes e dos procedimentos de interoperabilidade entre os contingentes da região implantados nas referidas operações.
- f. Conscientizar e aprofundar o conhecimento da situação atual sobre as barreiras que dificultam o aumento da participação das mulheres da América Latina e do Caribe na prevenção de conflitos, na mediação e na construção e manutenção da paz.

2. Para tanto, a Rede Latino-Americana e do Caribe de Cooperação em Operações de Manutenção da Paz cumprirá as seguintes funções:

- a. Promover e articular as ações e atividades necessárias para aumentar ou otimizar, conforme o caso, a participação das Forças Armadas da América Latina e do Caribe nas operações de manutenção da paz das Nações Unidas.
- b. Prestar assessoria e apoio aos países da região que o requeiram, para a construção e desenvolvimento de capacidades operacionais e logísticas, que lhes permitam iniciar ou aumentar sua participação em operações de manutenção da paz, mediante acordo entre os participantes.
- c. Promover ações que permitam a preparação e o equipamento de contingentes formados por pessoal de dois ou mais países da região que possam ser estruturados de comum acordo.
- d. Promover a comunicação e a cooperação com outros países ou organizações que possibilitem gerar, entre os participantes interessados, a aquisição de conhecimento, o financiamento, o equipamento e/ou a preparação para aumentar o nível operacional dos contingentes latino-americanos e caribenhos em operações de manutenção da paz.
- e. Coordenar, fortalecer e promover atividades de intercâmbio e promoção de conhecimentos, boas práticas e troca de experiências voltadas ao treinamento e capacitação das operações de paz realizadas pela ALCOPAZ.
- f. Impulsionar esforços de cooperação entre os Ministérios da Defesa, Segurança ou seus equivalentes, de acordo com a estrutura estatal e os regulamentos de cada país participante, e as Forças Armadas, conforme o caso, da região para ajudar a aumentar o número de mulheres uniformizadas em operações de manutenção da paz como parte do compromisso da região com a resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança, e de acordo com as iniciativas do Secretário-Geral das Nações Unidas, Ação para a Manutenção da Paz (A4P) e Ação para Manutenção da Paz plus (A4P+).



3. O tratamento das informações que possam ser trocadas ou geradas no âmbito desta Declaração obedecerá ao disposto nas respectivas leis e regulamentos nacionais dos Participantes.

4. Esta Declaração não estabelecerá compromissos financeiros para os Participantes, exceto que cada Participante será responsável por suas próprias despesas incorridas com a preparação, negociação e participação em qualquer atividade sob esta Declaração.

5. Esta Declaração não cria nenhum direito, obrigação legal ou contratual que seja aplicável sob as leis de qualquer nação ou sob a lei internacional, e não é vinculativa sob a lei internacional. Os Participantes concordam que esta Declaração não será considerada um acordo, instrumento ou tratado na acepção da Convenção de Viena de 1969 sobre o Direito dos Tratados, nem afetará o status ou as obrigações de qualquer das Partes de acordo com o direito nacional ou internacional.

6. Ações Futuras:

- a. Os Ministros da Defesa ou seus equivalentes ou os Chefes de Delegação dos Estados signatários desta Declaração, que pretendam participar desta rede de cooperação, concordam em estabelecer um grupo de trabalho técnico para realizar uma análise para a implementação do RELACOPAZ (LAC-PO REGIONAL NETWORK).
- b. O referido grupo de trabalho técnico será composto por representantes de cada um dos participantes, bem como por um representante da ALCOPAZ, devendo apresentar suas conclusões e recomendações em um prazo não superior a um ano, em próxima conferência para aprovação de todas as partes interessadas, a fim de lançar a rede regional totalmente operacional no segundo semestre de 2023.
- c. A rede proposta para a América Latina e o Caribe pode ser considerada complementar à iniciativa ALCOPAZ; para assegurar uma maior coordenação ou articulação e evitar a duplicação de esforços. O referido Grupo de Trabalho também avaliará a relação entre RELACOPAZ e ALCOPAZ.
- d. A secretaria técnica desta conferência dará o apoio requerido pelo grupo de trabalho técnico para a coordenação de suas atividades, até a próxima Conferência, na qual o referido grupo deverá apresentar suas conclusões e recomendações.
- e. Agradecer ao Ministerio da Defesa da Argentina, pela iniciativa de realizar a II Conferência Latino-Americana e do Caribe sobre Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, em 2023.

Assinado na cidade de Lima, aos 07 dias do mês de setembro de 2022.

*Nota: Especifica-se que embora o texto incorpore o termo "operações de manutenção da paz", registra-se que alguns países, de acordo com suas regulamentações nacionais, as chamam de "operações de paz".



Señor Henry Yovani Reyes Chigua
Ministro de Defensa de Guatemala

Vicealmirante (SP) Rafael Poveda Romero
Viceministro de Defensa Nacional de Ecuador

Señor Leónel Cabrera Pino
Viceministro de Políticas para la Defensa del Perú
Jefe de Delegación

General de Brigada
Jorge Fabian Berredo
Comandante Operacional de Las Fuerzas Armadas
de la República de Argentina

Señor Óscar Fuentes Lira
Embajador de la República de Chile en el Perú

Rafael Alberto Lara Losada
Viceministro para las Políticas de Defensa y
Seguridad de Colombia
Gral Div (r) Guzmán Francisco Espínola
Viceministro para las Fuerzas Armadas de
Paraguay
Señora Stacey Gregg Raige
Secretaría Permanente del Ministerio de Seguridad
Pública de Antigua y Barbuda
Hudson Costa Potiguara

General del Aire
Hudson Costa Potiguara
Jefe de Asuntos Estratégicos del Estado Mayor
Conjunto de las Fuerzas Armadas de Brasil

Ministro Consejero
Eduardo Cubero Barrantes
Encargado de Negocios a.i. de la Embajada de
Costa Rica en el Perú



Señor Pablo Caballero Pineda
Embajador de la República de El Salvador en Perú

Señor Adán Suazo Morazán
Embajador de la República de Honduras en el Perú

General de Ala P.A.D.E.M.A
Edgar Salvador Rodríguez Franco
Subjefe de Doctrina Militar del Estado Mayor
Conjunto de la Defensa Nacional de los Estados
Unidos Mexicanos

Coronel Sisnido Núñez Rodríguez
Agregado de Seguridad y Defensa de la Embajada
de Panamá en el Perú

Señor Alejandro Arias Zarzuela
Embajador de República Dominicana en el Perú

General Luis Mangini
Jefe de Estado Mayor del Ejército y Director del
Sistema Nacional de Apoyo a las Operaciones de
Mantenimiento de la Paz de la República Oriental
del Uruguay

Señor Richard Washington Tineo Quispe
Ministro de Defensa de la República del Perú
Presidente de la Conferencia